



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel nº410 - Boa Vista - Recife - PE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº17/2012 DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA  
IMPLANTAÇÃO DO ESTÚDIO DA TV  
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E DEMAIS  
SERVIÇOS NO ED. SEDE E ANEXOS QUE  
ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE** E, DE  
OUTRO LADO A EMPRESA **JG  
ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**,  
NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, com sede na Rua Princesa Isabel nº 410, nesta cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 08.903.189/0001-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo seu Presidente, Vereador **VICENTE MANOEL LEITE ANDRÉ GOMES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.901.554-34, portador da cédula de identidade nº 902150, residente e domiciliado nesta Cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **AUGUSTO JOSÉ CARRERAS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 660.487.884-87, portador da Cédula de Identidade nº 3.616.845-SSP/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e, do outro lado, a empresa **JG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, doravante designada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.581.445/0001-66 com sede na Rua Benjamin Constant, nº 137, Centro, Sertânia, Pernambuco, neste ato, representada pelo Sr. **JOÃO GUALBERTO RUFINO DE SIQUEIRA**, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.661.904-06, portador da cédula de Identidade nº 869113 SSP/PE, residente e domiciliado na cidade de Sertânia, celebram o presente Termo tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e o contido no Processo nº 40/13/SCG e,

**CONSIDERANDO** a prorrogação do contrato, para o período de 120 dias, contados a partir de 20/02/2013, através do Primeiro Termo Aditivo celebrado em 19/02/2013;

**CONSIDERANDO** o constante no Memorando nº 064/2013/SCG, da Secretaria de Coordenação Geral, de 11/03/2013;

**CONSIDERANDO** as justificativas apresentadas do Diretor Administrativo desta Câmara, relatando a necessidade do acréscimo objeto deste Termo, mediante correspondência datada de 01/03/2013;

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2012  
Prestação de serviços de engenharia - Condução de Veículos



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel nº410 - Boa Vista - Recife - PE

**CONSIDERANDO** a correspondência enviada a esta Câmara pela Contratada, na qual está contida a planilha custos relativos aos serviços;

**CONSIDERANDO** as informações prestadas pela Comissão do Controle Interno, relativas ao valor relativo a acréscimo do valor contratual e o percentual correspondente, através comunicado datado de 14/03/2013;

**CONSIDERANDO** o previsto na Cláusula Sétima do Contrato nº 17/2012, referente às alterações contratuais;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93;

**CONSIDERANDO** a autorização da Comissão Executiva em sessão realizada em 05/03/2013;

Têm justo e acordado o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto o acréscimo ao valor do contrato, para custear serviços que se mostraram **necessários** no decorrer da execução do Contrato nº 17/2012, de acordo com a Planilha de Serviços **apresentada pela CONTRATADA** e aprovada pela **CONTRATANTE**, através do Departamento de Administração.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Com o acréscimo, objeto deste instrumento o percentual adicionado ao valor atualizado do contrato é de 49,99% (quarenta e nove vírgula noventa e nove por cento).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

Pela prestação dos serviços, objeto deste Termo, fica acrescido ao valor do Contrato, o montante de R\$238.168,00 (duzentos e trinta e oito mil cento e sessenta e oito reais).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO**

Este termo terá vigência a partir da assinatura deste instrumento.

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2012  
Prestação de serviços de engenharia - Condução de Veículos



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel nº410 - Boa Vista - Recife - PE

### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados para execução do presente Instrumento correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01.2.001.4.4.90.51, mediante nota de empenho nº 2013.00109, emitida em 14/03/2013.

### CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

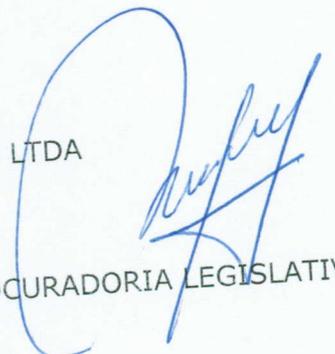
E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 14 de março de 2013.

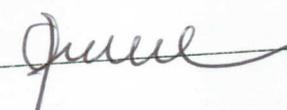
  
**VICENTE MANOEL LEITE ANDRÉ GOMES**  
Presidente da Câmara Municipal do Recife  
CONTRATANTE

  
**AUGUSTO JOSÉ CARRERAS  
CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**  
Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife  
CONTRATANTE

  
**JOÃO GUALBERTO RUFINO DE SIQUEIRA**  
Diretor da Empresa JG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA  
CONTRATADA

  
PROCURADORIA LEGISLATIVA

### TESTEMUNHAS

NOME 

CIC/MF

998.610.971-49

NOME \_\_\_\_\_

CIC/MF \_\_\_\_\_